

RESOLUÇÃO CONJUNTA UEMG /SETOP / DEER-MG Nº 005, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos, operadores e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 2350009 – UEMG /SETOP/DEER-MG e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 26 de outubro de 2016, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, e na Resolução SEF nº 4.121, de 3 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativo ao Sistema de Segurança do SIAFI-MG e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os servidores da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos, operadores, administradores de segurança e operador do armazém de informações, no âmbito da Unidade Executora 2350009 UEMG/SETOP/DEER-MG, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I – Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos:

- a) Davidsson Canesso de Oliveira, Masp 1168203-6 – CPF 583.494.306-30;
- b) Adalberto Bahia, Masp 1028485-9 – CPF 415.988.306-00;
- c) André Luis Cairo de Azevedo, Masp 1023886-3 – CPF – 636.026.445-53; e
- d) Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp 1298706-1 – CPF 067.921.936-66.



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

II – Responsáveis Técnicos:

- a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3 – CPF 647.331.496-20;
- b) Geraldo Magella Venuto, Masp 1385666-1 – CPF 203.216.516-34; e
- c) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00.

III – Operadores SIAFI:

- a) Ailton Santos de Oliveira, Masp 1028480-0 – CPF 537.098.706-82;
- b) Daniela Virginia Dias Gomes, Masp 1291989-0 – CPF 044.700.166-32;
- c) Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp 1388276-6 – CPF 625.793.986-00;
- d) Eduardo Luiz Kokumai Iwata, Masp 1292002-1 – CPF 012.720.496-20;
- e) Eliel Teixeira Goulart, Masp 1018463-8 – CPF 326.238.366-04;
- f) Expedito Augusto Mamão, Masp 1365695-4 – CPF 006.537.556-43;
- g) Inês Maria da Silva Fonseca, Masp 365772-3 – CPF 955.124.206-82;
- h) Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp 1374471-1 – CPF 042.385.396-37;
- i) Larissa Lara Tavares, Masp 1349386-1 – CPF 116.128.586-51;
- j) Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90;
- k) Marcus Vinicius Pereira da Silva, Masp 1392160-6 – CPF 376.713.476-00;
- l) Sebastião Vieira dos Santos, Masp 1028349-7 – CPF 896.762.898-68; e
- m) Vanessa Barbosa Avelar, Masp 1399845-5 – CPF 052.212.596-48.

IV – Administradores de Segurança:

- a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3 – CPF 647.331.496-20; e
- b) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 – CPF 666.837.346-15.

V – Operador do Armazém de Informações:

Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90.

Parágrafo único – É vedada a atuação como responsável técnico e operador na mesma operação.

Art. 2º – Fica o funcionário da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS abaixo relacionado, autorizado a atuar como operador no âmbito da Unidade Executora 2350009 – UEMG /SETOP/DEER-MG:

I – Bruno Albert Sá e Silva, Matrícula 62437-7 – CPF 043.024.376-69.

Art. 3º – Ficam convalidados eventuais atos praticados, até a data da publicação desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos nos incisos I e II do art. 1º, decorrentes do exercício de suas funções.



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Conjunta UEMG/DEOP-MG nº 02, de 11 de outubro de 2016.

Art. 5º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 do mês de outubro de 2017.

DIJON MORAES JÚNIOR

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MURILO DE CAMPOS VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ENGº DAVIDSSON CANESSO DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL DO DEER-MG